

portador de TEA e colega de turma dos acusados à época dos fatos, se há procedimento administrativo instaurado e qual o seu estágio. Prazo: 10 (dez) dias;

3) Comunique-se ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público;

4) Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado e para o CAO/INFÂNCIA e JUVENTUDE.

Cumpra-se.

Caruaru, 09 de dezembro de 2024.

Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01891.002.110/2022
Recife, 5 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.110/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.002.110/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, por volta das 10h00min, presencialmente, sob a presidência dos Promotores de Justiça GILKA MIRANDA e SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titulares da 29ª e 22ª PJDC, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a execução/acompanhamento do Decreto Municipal que trata da educação especial, na perspectiva inclusiva, no Recife.

Presentes os senhores doutores:

ANDRÉ LUIZ QUIRINO (Gerente Jurídico da Secretaria de Educação do Recife); ILIANE VIEIRA MACEDO (Técnica Pedagógica da GEE/SEDUC Recife); BRUNA DO REGO BARROS MADUREIRA (Gerente-Geral de Gestão de Pessoas-SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelos Promotores de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação.

A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

BRUNA DO REGO BARROS MADUREIRA (Gerente-Geral de Gestão de Pessoas SEDUC Recife): sobre o concurso de AADEE, o edital será publicado em dezembro/2024 (até o dia 20), serão 400 vagas com cadastro de reserva, exigência nível médio, 40 horas semanais. A previsão de nomeação é até o final do 1º semestre de 2025. Sobre os AADEE's temporários., foram contratados 200, no dia 04.07.2024 (mas ficaram somente 135); foi solicitada ao CPP (Conselho de Política de Pessoal) a contratação de mais 200 AADEE's temporários (está em análise). Atualmente, existem 1.000 cargos criados por lei de AADEE, sendo que 237 estão ocupados; então, existe um déficit de 763 cargos vagos de AADEE. Sobre o reconhecimento pedagógico dos AADEE's, esse tema foi debatido quando da mesa de negociação salarial com eles e está sendo tratado, internamente, no âmbito da SEDUC Recife, inclusive foi oficiado o SINDSEPPE, solicitando um representante para compor um grupo de trabalho, o qual não foi respondido até o presente momento.

ILIANE VIEIRA MACEDO (Técnica Pedagógica da GEE/SEDUC Recife): sobre a alteração do art. 9º, § 1º, do Decreto 36.309/2023, na prática, informa que nenhum AADEE fica com 08 alunos ao mesmo tempo, mas sim com até 04 alunos por turno. Sobre a formação para gerenciamento de crise, ela ocorreu em outubro com os AADEE's, no âmbito da EFER (Escola de Formação de Educadores do Recife) Professor Paulo Freire. Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de

Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutive e conjunta:

1) para o Secretaria de Educação do Recife, informar:

1.1) sobre a alteração do § 2º do art. 6º do Decreto 36.309/2023, que passará a ser a seguinte:

§ 2º cada professor do AEE poderá atender, no mínimo, 10 (dez) estudantes em cada turno por semana;

1.2) sobre a alteração do § 1º do art. 9º do Decreto 36.309/2023, cuja redação passará a ser a seguinte:

§ 1º A relação do número de estudantes que serão auxiliados pelos profissionais de apoio será organizada levando em conta a seguinte parametrização, por turno: I - estudantes categorizados com grau leve: 01 (um) profissional para acompanhamento de até 04 (quatro) estudantes; II - estudantes categorizados com grau moderado: 01 (um) profissional para acompanhamento de até 02 (dois) estudantes; III - estudantes categorizados com grau severo ou caso diferenciado: 01 (um) profissional para acompanhamento de até 01 (um) estudante.

1.3) relação dos cursos e/ou formações que serão realizados ou disponibilizados a respeito de educação especial no 1º e 2º semestre de 2025;

1.4) os cursos/formações previstos, especificamente, para os AADDE's (Agente de Apoio do Desenvolvimento Escolar Especial) e estagiários, com a temática de educação especial/inclusiva, durante o ano de 2025;

1.5) número de estagiários os quais estejam atuando como apoio, no âmbito da educação especial;

1.6) calendário de visitas realizadas pelo NAIE, nas escolas da rede municipal, referente ao exercício de 2024;

1.7) encaminhar um relatório consolidado com os dados de atendimento realizados pelo NAIE (número de estudantes atendidos e atendimentos realizados), durante o ano de 2024;

1.8) prazo para informar ao MPPE sobre a pactuação celebrada: até o dia 21.01.2025.

A próxima reunião de monitoramento será realizada no dia 05.06.2025, presencialmente, às 10h00min, nas Promotorias de Educação da Capital.

A presente ata, com a aquiescência dos presentes, será assinada digitalmente pelos Promotores de Justiça e encaminhada por e-mail para as partes interessadas. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h45min, encerro a presente ata.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda

Promotora de Justiça

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01973.001.165/2024

Recife, 26 de novembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.001.165/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.001.165/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000